VINCULADO AO DFD Nº 041/2026 (615/2026)

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de linóleo e fita para linóleo, destinados ao atendimento das necessidades da Escola de Artes Eleonir Camargo, vinculada à Fundação Cultural de Lages.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Cultural de Lages, por meio da Escola de Artes Eleonir Camargo, desenvolve de forma contínua atividades culturais e artísticas, incluindo aulas, ensaios, oficinas, apresentações e demais ações relacionadas à formação e à difusão da cultura.

As atividades desenvolvidas pela Escola de Artes, especialmente aquelas relacionadas à dança, demandam condições adequadas de infraestrutura, incluindo a utilização de revestimento apropriado para o piso, de modo a proporcionar melhores condições para a execução dos movimentos e maior segurança aos alunos, professores e artistas.

O linóleo é utilizado como revestimento específico para atividades de dança e apresentações, podendo ser instalado temporariamente sobre diferentes superfícies conforme a necessidade da atividade. A utilização do material contribui para a preparação adequada dos espaços destinados aos ensaios, aulas e apresentações.

A fita para linóleo é necessária para realizar a união e fixação das partes do revestimento, garantindo melhor estabilidade das emendas e reduzindo a possibilidade de deslocamentos durante a utilização.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se importante para garantir condições adequadas à realização das atividades artísticas e culturais desenvolvidas pela Fundação Cultural de Lages, promovendo segurança, eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos espaços e continuidade das ações oferecidas à comunidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(X) Sim, código nº 107 (piso linóleo)

() Não, precisa incluir**.**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência dos Contratos/Empenhos Decorrentes

Os contratos celebrados ou as Notas de Empenho emitidas em decorrência da Ata de Registro de Preços terão vigência própria de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou emissão. Esse prazo assegura o tempo necessário para a solicitação, entrega, conferência, recebimento definitivo e vigência da garantia dos materiais.

Dos materiais

Os materiais deverão:

- ser novos e de primeiro uso;
- apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
- atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- apresentar acabamento adequado;

- ser entregues em perfeitas condições de conservação;
- ser devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte;
- ser compatíveis com utilização em aulas, ensaios e apresentações artísticas;
- possuir características que permitam sua utilização conforme a finalidade prevista.

Do linóleo

O linóleo deverá ser próprio para utilização em atividades de dança, ensaios e apresentações, apresentar resistência compatível com o uso previsto e permitir sua montagem, utilização, desmontagem e armazenamento.

Da fita para linóleo

A fita deverá ser própria para utilização em linóleo, adequada à união e fixação das partes do revestimento e compatível com o material fornecido.

Da qualificação técnica

Não será exigida qualificação técnica específica além daquela necessária para comprovação da capacidade de fornecimento dos materiais, considerando tratar-se de bens comuns disponíveis no mercado.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratada

A contratada deverá:

- fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas;
- entregar os produtos dentro dos prazos definidos;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- substituir os materiais recusados pela fiscalização;
- arcar com todos os custos relacionados ao fornecimento;
- manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas na contratação;
- responsabilizar-se por danos decorrentes de embalagem inadequada, transporte ou manuseio incorreto;
- cumprir as demais obrigações previstas no edital, Ata de Registro de Preços e legislação aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades:

UND	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	**Linóleo profissional para dança,** Características: fornecido em manta/rolo, destinado ao revestimento de pisos de salas de dança, ensaios e apresentações artísticas. Confeccionado em material vinílico flexível, próprio para a prática de dança, com superfície fosca e acabamento que proporcione aderência adequada aos movimentos, resistência ao desgaste e facilidade de limpeza. Largura mínima de 1,40 m, espessura mínima de 1,0 mm, cor preta. Produto novo, de primeiro uso.	120	R$ 84,64	**R$ 10.156,80**
2	**Fita adesiva para linóleo profissional para dança,** Características: Própria para união, emenda e fixação das mantas de linóleo utilizadas em salas de dança, ensaios e apresentações artísticas. Confeccionada em filme/dorso de PVC	50	R$ 37,19	**R$ 1.859,50**

	flexível e adesivo de borracha sensível à pressão de alta aderência, que permite remoção limpa sem deixar resíduos de cola e sem causar danos ao revestimento. Deverá possuir largura mínima de 48 mm, comprimento mínimo de 30 m por rolo e espessura mínima de 0,13 mm. Apresentar alta resistência à tração e ao desgaste. Cor preta, fosca/opaca, compatível com piso de linóleo para dança. Produto novo, de primeiro uso.			
			TOTAL	**R$ 12.016,30**

4.1 Memória de Cálculo e Metodologia de Dimensionamento

A definição dos quantitativos previstos para esta contratação considerou as dimensões das salas de aula/espaços de apresentação da Escola de Artes Eleonir Camargo, a frequência das atividades, a vida útil estimada do material, as operações periódicas de montagem/desmontagem e a capacidade de reutilização do revestimento.

A) Quantitativo de Linóleo: 120 metros lineares

1. **Dimensões e Área dos Espaços Atendidos:**
 - A Escola de Artes conta com 2 (duas) salas principais de dança e, além da demanda por cobertura temporária em palco/espaço de apresentações e eventos externos da Fundação Cultural de Lages.
 - Dimensões médias das salas: 10,00 metros de comprimento x 6,00 metros de largura por sala (Área = 60 m² por sala).
 - Largura do linóleo especificado: 1,40 metro.
 - Disposição da cobertura por sala:
 - Para cobrir uma largura de 6,00 metros, são necessárias faixas paralelas de 1,40 m de largura (6 m \1,40 m= 4,28 = 5 faixas por sala.
 - Cada faixa possui 10,00 metros de comprimento (acompanhando o comprimento da sala).
 - Metragem por sala: 5 faixas X 10,00 m = 50 metros lineares.
2. **Necessidade Total das Salas e Reserva Técnica/Apresentações:**
 - Sala 1: 50 metros lineares.
 - Sala 2: 50 metros lineares.
 - Eventos Externos: 20 metros lineares (para montagem itinerante em festivais, mostras e apresentações externas promovidas pela Fundação Cultural, bem como eventuais recortes e reparos).
 - Total de Linóleo Estimado: 50 m + 50 m + 20 m = 120 metros lineares.
3. **Vida Útil e Reutilização:**
 - O linóleo vinílico de alta resistência possui vida útil estimada entre 3 e 5 anos sob uso contínuo em ensaios e aulas diárias. Por ser reaproveitável, o material será remanejado entre as salas e palcos. A quantidade estimada via Registro de Preços servirá para estruturação inicial e eventuais reposições pontuais decorrentes do desgaste por tráfego intenso.

B) Quantitativo de Fita Adesiva para Linóleo: 50 rolos

1. **Frequência de Montagem e Desmontagem:**

- As atividades da Escola de Artes ocorrem de forma diária, demandando higienizações, substituição de faixas gastas.
- O linóleo também é transportado e montado em eventos itinerantes da Fundação, o que exige a remoção total da fita adesiva antiga e aplicação de nova fita a cada nova montagem para garantir a fixação, a segurança dos bailarinos e evitar deslocamentos.

2. **Consumo por Montagem/Instalação:**
 - Especificação do Rolo: Rolo com 30 metros de comprimento.
 - Aplicação em uma sala completa (60m²/ 50m de linóleo / 5 faixas):
 União das junções entre faixas (4 emendas x 10m) = 40 metros de fita.
 Perímetro / Bordas de fixação (2 x 10m + 2 x 6m) = 32 metros de fita.
 - Total por montagem completa em uma sala: 40 m + 32 m = 72 metros de fita.
 - Consumo de fita por montagem: Aproximadamente 2,4 rolos de 30m por sala/montagem.
3. **Cálculo da Demanda Anual (Período da Ata de Registro de Preços):**
 - Considerando duas salas fixas com revisões/troca de fitas periódicas (aproximadamente 6 a 8 manutenções/trocas de fitas por ano devido ao desgaste por uso contínuo) e cerca de 8 a 10 eventos/apresentações externas ao longo do ano:
 - Manutenção regular/higienização das salas (substituição parcial/total das fitas): ~30 rolos/ano.
 - Montagem e desmontagem em palcos/eventos temporários da Fundação: ~20 rolos/ano.
 - Total de Fita Estimado: 50 rolos de 30 metros para a vigência de 12 meses do Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

No levantamento de mercado para o atendimento das necessidades da Escola de Artes Eleonir Camargo e das ações da Fundação Cultural de Lages, foram avaliadas as seguintes soluções disponíveis:

- **Alternativa 1 – Locação temporária de linóleo e materiais:** Revelou-se inviável e antieconômica. As atividades de dança (aulas, ensaios e oficinas) ocorrem de forma contínua durante todo o ano letivo, e a realização de contratações pontuais de locação a cada evento ou ciclo de aulas geraria custos repetitivos elevados com frete, montagem e diárias de locação, comprometendo a autonomia e o orçamento da Fundação.
- **Alternativa 2 – Utilização de revestimentos alternativos (emborrachados ou pisos comuns):** Inadequada sob o aspecto técnico e de segurança. O linóleo vinílico de dança possui coeficiente de atrito, absorção de impacto e superfície fosca específicos para a prática corporal, prevenindo quedas e lesões de alunos e professores, não existindo substituto técnico equivalente no mercado de revestimentos comuns.
- **Alternativa 3 – Aquisição definitiva de linóleo e fita adesiva (Solução Adotada):** Apresenta-se como a solução mais vantajosa e eficiente. O linóleo é um bem de uso continuado com longa vida útil, reaproveitável em diferentes montagens, enquanto a fita adesiva específica de PVC/borracha garante a fixação e preservação das mantas.

5.1 Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A opção pelo parcelamento das aquisições mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), fundamentada nos artigos 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se de forma concreta pelas seguintes características da demanda e do mercado envolvido:

- **Atendimento a Demandas Parceladas e Incertas no Tempo (Art. 82, I, Lei 14.133/2021):** Embora o quantitativo total tenha sido estimado com base na capacidade máxima das salas e eventos previstos, as entregas dos materiais (especialmente da fita adesiva, que é item de consumo contínuo) ocorrerão de forma fracionada ao longo dos 12 meses. O SRP evita a estocagem desnecessária de grandes volumes de fita nas dependências da Fundação Cultural, prevenindo a perda da propriedade adesiva e o envelhecimento do material por armazenamento prolongado.

- **Conveniência de Entregas Parceladas sem Imobilização de Recursos:** A Administração não é obrigada a desembolsar o valor total da contratação de uma só vez, solicitando o fornecimento e efetuando o empenho/pagamento apenas no momento em que surgir a necessidade efetiva de reposição de fitas ou de expansão do linóleo para apresentações externas.

- **Impossibilidade de Precisar o Momento Exato de Consumo:** A frequência de substituição de fitas depende do desgaste decorrente do volume de aulas, limpezas pesadas das salas e do calendário exato de eventos e festivais itinerantes ao longo do ano. O Registro de Preços confere flexibilidade operacional à Administração para solicitar os insumos na medida exata da execução das atividades artísticas.
- **Economicidade e Eficiência Administrativa:** A realização de um único certame licitatório por Registro de Preços supre todas as demandas do ano letivo da Escola de Artes e das apresentações culturais da Fundação Cultural de Lages, eliminando a necessidade de múltiplos processos de compra de pequeno valor ao longo do exercício financeiro.

Conclui-se, portanto, que a aquisição própria via Registro de Preços é a modelagem jurídica e operacional que melhor atende ao interesse público, aliando eficiência no abastecimento, segurança aos usuários e otimização dos recursos financeiros municipais

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R$ 12.016,30 (doze mil e dezesseis reais e trinta centavos).

Para estimativa do valor da contratação será realizada pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos na legislação aplicável.

A pesquisa deverá considerar preços praticados no mercado e, quando disponíveis, contratações públicas similares.

A planilha contendo a relação de itens, quantitativos, preços unitários e totais encontra-se em anexo ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de linóleo e fita para linóleo, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Fundação Cultural de Lages, de acordo com as demandas da Escola de Artes.

A presente contratação contempla:

- aquisição de linóleo para utilização em atividades de dança, aulas, ensaios e apresentações;

- aquisição de fita específica para linóleo, destinada à união e fixação das partes do revestimento;
- fornecimento dos materiais conforme as especificações estabelecidas;
- transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Fundação;
- substituição de produtos que apresentem defeitos ou desconformidades;
- fornecimento conforme as quantidades efetivamente solicitadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando a variação da demanda e a necessidade de utilização dos materiais em diferentes atividades, o Registro de Preços mostra-se adequado para atender às necessidades da Fundação.

8. ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA

8.1 Indicação do Índice

O índice de reajustamento aplicável aos preços registrados nesta contratação, na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços ou para vigência superior a 12 (doze) meses, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.2 Justificativa da Escolha do Índice

A escolha do IPCA como índice de reajustamento fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e jurídicos:

- **Aderência ao Objeto e ao Mercado:** O objeto da presente contratação envolve o fornecimento de bens manufaturados e de consumo corrente no mercado nacional (linóleo vinílico e fita adesiva de PVC/borracha). O IPCA é o indicador oficial da inflação no Brasil e mede a variação de preços do varejo e atacado de produtos e serviços finais, refletindo adequadamente a recomposição da perda do poder aquisitivo da moeda sobre materiais desse segmento.
- **Neutralidade e Transparência:** Trata-se de um índice oficial, medido por instituição pública de reconhecida idoneidade (IBGE), de ampla divulgação, o que garante previsibilidade, transparência e segurança jurídica para a Administração Pública e para os licitantes.
- **Ausência de Índice Setorial Específico:** Não há um índice setorial específico editado por órgão público ou entidade de classe oficial para materiais sintéticos e insumos para dança/eventos. Nesses casos, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e as boas práticas de governança recomendam a utilização de índice geral de preços ao consumidor de ampla cobertura, sendo o IPCA a referência preferencial.
- **Regra de Aplicação:** Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento estimado a que a proposta se referir (conforme definido no Edital), aplicando-se a variação acumulada do IPCA no período, exclusivamente nos casos previstos em lei.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os produtos possuem características e unidades de fornecimento distintas e podem ser fornecidos por empresas diferentes, não havendo necessidade de contratação conjunta de um único fornecedor.

Assim, o julgamento pelo menor preço por item mostra-se mais adequado, pois permite maior competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados e permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item individualmente.

O agrupamento de todos os produtos em um único lote poderia restringir a competitividade, uma vez que um fornecedor que possua capacidade para fornecer determinado produto não necessariamente comercializa todos os demais itens.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação incluem efetividade operacional, economicidade e otimização dos recursos públicos.

Busca-se:

- garantir a disponibilidade de linóleo adequado para as atividades da Escola de Artes;
- proporcionar melhores condições para aulas, ensaios e apresentações;
- contribuir para a segurança dos alunos, professores e artistas;
- garantir a continuidade das atividades culturais;
- reduzir a necessidade de contratações pontuais de locação;
- permitir melhor planejamento das atividades;
- promover melhor aproveitamento dos espaços utilizados pela Fundação;
- adquirir os materiais de forma economicamente vantajosa.

A escolha do menor preço por item visa otimizar os recursos financeiros, ampliando a competitividade entre fornecedores.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

A demanda será acompanhada por servidor devidamente capacitado, responsável por adotar as providências necessárias ao adequado andamento do processo, incluindo o recebimento dos itens, a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas e a realização de eventuais diligências, com o objetivo de assegurar a qualidade da aquisição.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais negativos significativos decorrentes da execução do objeto.

A contratada deverá conduzir suas atividades em conformidade com a legislação ambiental vigente, bem como com os demais requisitos legais e infralegais aplicáveis, adotando medidas preventivas destinadas a evitar eventuais danos ao meio ambiente.

Deverão ser adotadas práticas adequadas de acondicionamento, transporte e armazenamento dos materiais, buscando reduzir desperdícios e o uso excessivo de embalagens.

Eventuais resíduos e embalagens resultantes do fornecimento deverão receber destinação adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição de linóleo e fita para linóleo mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Fundação Cultural de Lages.

A solução por meio de Registro de Preços apresenta-se adequada para atender às demandas da Escola de Artes Eleonir Camargo, possibilitando aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração.

Não foram identificados impedimentos técnicos ou econômicos ao prosseguimento do processo licitatório.

15. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 22 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO SIMAO ANTONIO KOERICH
Data: 22/09/2026 10:02:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela elaboração
Rodrigo Koerich
Agente Administrativo
Matricula: 181661
E-mail: adm.fcl@lages.sc.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLA CRISTINA ZONATTO
Data: 22/09/2026 11:07:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Superintendente da Fundação Cultural
Carla Cristina Zonatto
Decreto Nº 22.656
E-mail: fcl@lages.sc.gov.br